



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

LEI Nº 879.

DE 13 DE OUTUBRO DE 2003.

“Dispõe sobre denominação de Rua no Bairro do Paiol Pequeno.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º -. Fica denominado como **“RUA MARIA APARECIDA DE MORAES SOARES”**, a rua que tem seu início na Rodovia Quintino de Lima com uma extensão aproximadamente de 150 (cento e cinquenta) metros, localizada no Bairro do Paiol Pequeno, nesta cidade, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2003.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 13 de Outubro de 2003.

JAMIL PRADO
Secretário da Administração